



EMENDA IMPOSITIVA N.º 180/2023 AO PROJETO DE LEI N.º 233/ 2024

ASSUNTO: INVESTIMENTO PARA O FORTALECIMENTO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Submeto à apreciação do plenário desta casa legislativa, a inclusão no elemento de despesa: outras despesas decorrentes, conforme especificação abaixo:

Art. 1º. Destinar despesa, a título impositivo de recursos orçamentários, para o investimento em auxílio para desportistas do Município de Parnamirim, possibilitando participação em campeonatos regionais e nacionais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	FUNÇÃO 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	033 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	2066 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:	03 – DESPESAS CORRENTES
VALOR:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 002/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ITALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023

1º Secretário